



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

ACTA Nº 14/99

Acta da reunião ordinária realizada aos catorze dias do mês de Julho de mil novecentos e noventa e nove.

Aos catorze dias do mês de Julho de mil novecentos e noventa e nove reuniu no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Manteigas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Vereador José Quaresma Pinheiro, encontrando-se igualmente presentes os Vereadores Excelentíssimos Senhores, António Manuel Martins Baptista, António José Ascensão Fraga e Irene Paixão dos Santos Leitão.

O Senhor Presidente da Câmara, não se encontrava presente por estar em Lisboa, numa reunião com o Senhor Secretário de Estado das Obras Públicas, falta que foi considerada justificada.

Sendo cerca das catorze horas e trinta minutos, o Senhor Vereador declarou aberta a reunião.

A Senhora Vereadora Irene Paixão dos Santos Leitão questionou se já a podiam esclarecer sobre se a viagem do Presidente da Câmara Municipal de Manteigas ao Brasil, era oficial ou se foi a título pessoal, ao que lhe foi respondido que era considerada visita oficial.

Esclarecido este aspecto, considerou-se justificada a falta do Senhor Presidente da Câmara à reunião do dia 23 de Junho do corrente ano.

Achada conforme e ratificada, foi a acta da reunião ordinária anterior aprovada e assinada, tendo sido dispensada a sua leitura por o seu texto ter sido previamente distribuído.

Intervenção da Senhora Vereadora Irene Paixão dos Santos Leitão.

A Senhora Vereadora Irene Paixão dos Santos Leitão, apresentou a seguinte declaração: "Quero manifestar o meu desagrado, face atitude assumida pelo Senhor Vereador José Pinheiro, na última reunião da Assembleia Municipal, ao tentar imputar o atraso na apresentação da proposta da escolha da forma jurídica para a escola de hotelaria à minha pessoa. Tal postura, não passou de uma manobra de diversão para ocultar a inércia conducente à má gestão do município. Só é compreensível a forma como tentou impedir os esclarecimentos suscitados e devidos aos munícipes e membros da Assembleia Municipal, dizendo que me proibia de falar, facto que só a pronta intervenção do Senhor Presidente da Assembleia evitou, para com o silêncio encobrir uma inverdade."

De conformidade com o artº. 18º do Decreto-Lei nº. 442/91, de 15 de Novembro, a ordem do dia estabelecida para a presente reunião inclui os seguintes assuntos:

- 1. Arrendamento de um posto de artesanato no local da Fonte Santa – Proposta de Edital.**
- 2. Instituto de Educação Infantil – “ O BEIRAL “ – Pedido de subsídio.**
- 3. Assuntos tratados por delegação.**

Arrendamento de um posto de artesanato no local da Fonte Santa – Proposta de Edital.

A Câmara Municipal deliberou tornar público que aceita proposta, em carta fechada e lacrada, até ao dia 07 do mês de Setembro do ano em curso, para a concessão da exploração, pelo período de um ano, de um Posto de Venda para artigos regionais e de artesanato, construído por esta Câmara na Fonte Santa, para esse fim específico, nas seguintes condições:



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

- 1º. Venda única de artigos regionais, de artesanato, refrigerantes e cerveja, a funcionar só e exclusivamente no lugar delimitado apenas na casa do Posto de Venda;
- 2º. As propostas devem indicar o valor da renda anual, sendo a base, fixada em 300.000\$00, pagos em mensalidades;
- 3º. A renda é paga mensalmente, até ao dia 20 de cada mês;
- 4º. O não cumprimento de qualquer das presentes condições cominará para o concessionário a rescisão da concessão.
- 5º. O sobrescrito exterior da proposta deve indicar a seguinte referência: "Proposta relativa à concessão da exploração do Posto de Venda de Artesanato no Lugar da Fonte Santa".

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para produzir efeitos imediatos.

Instituto de Educação Infantil – “ O BEIRAL “ – Pedido de subsídio.

Foi presente a carta do BEIRAL, em que solicita o apoio financeiro, para algumas obras e para as crianças poderem ir para a colónia marítima.

Após análise do pedido, a Câmara Municipal deliberou, conceder um subsídio de cem mil escudos (100.000\$00), para custear as acções apresentadas.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para produzir efeitos imediatos.

Actos Praticados Pelo Senhor Vereador José Quaresma Pinheiro, no Uso da Subdelegação de Competências Previstas no Nº 2 do Art.º 52º do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março, Alterado Pela Lei nº 18/91, de 12 de Junho.

Para conhecimento da Câmara Municipal foi feita a leitura dos actos referidos em epígrafe, constantes da relação nº 7/99 apresentada e que aqui se dá por integralmente reproduzida, a qual, depois de rubricada pelos membros do Executivo é arquivada na pasta anexa a esta acta.

Intervenção do Senhor Vereador António Manuel Martins Batista.

O Senhor Vereador António Manuel Martins Batista, chamou a atenção para a necessidade da Câmara colocar ou mandar colocar chapéus de sol na piscina do Centro de Férias da Sicó.

Perguntou também qual foi o resultado do inquérito realizado no ano passado sobre as análises de água da Piscina Municipal.

Acerca da alteração do PDM, o Senhor Vereador perguntou se já havia levantamento cadastral de todos os terrenos que iriam ser desafectados.

Questionou ainda se a constituição do júri do concurso que se encontra a decorrer para o GTL era legal.

O Senhor Vereador José Pinheiro informou que sobre os chapéus de sol irá falar com os Escuteiros de Santa Maria para providenciarem a resolução do assunto. Em relação ao inquérito, está concluído já há algum tempo e será presente a uma próxima reunião. Em relação à alteração do PDM, segundo os autores do estudo, o levantamento cadastral não está incluído no preço pelo que terá que ser negociado um preço para esse trabalho. A Câmara Municipal ainda não analisou o contrato para ver se isso é verdade, pelo que terá que se estudar o problema.

O Senhor Vereador António Manuel Martins Batista perguntou ainda em que ponto estava o processo do Senhor José Duarte Sabugueiro Batista.

Foi chamado o Senhor Engenheiro Carlos Ramos para esclarecer o Executivo da situação, tendo este informado que o município tinha apresentado um novo projecto e não uma alteração do anterior e que o novo projecto não respeitava a deliberação da Câmara Municipal sobre o assunto, pelo que era parecer da equipe técnica que o



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS
